



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano III • Nº 3173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- RESULTADO DE LICITAÇÃO- HOMOLOGADA- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 05/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2020.
- ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGADA

O(a) presente resultado foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 21/06/2021 nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

Luciana
Alyson Crispim N. Santos
Pregoeiro/Apoio

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico -SRP n.º 05/2021;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;
OBJETO: Registrar Preços para Aquisição de Material de Construção;
RESULTADO: HOMOLOGADA;

- ITENS: 01, 02, 22, 23, 40, 68, 86, 87, 88, 89, 94, 103, 120, 139, 140, 154, 155, 156, 159, 171, 173, 177, 205, 212, 229, 231, 232, 233, 250, 252, 260, 270, 279, 322 e 354;
EMPRESA VENCEDORA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI (CNPJ: 11.615.369/0001-25);
- ITENS: 03, 07, 11, 15, 20, 21, 24, 25, 43, 51, 53, 60, 62, 76, 78, 80, 93, 95, 96, 97, 104, 117, 118, 123, 135, 144, 152, 157, 168, 170, 174, 192, 201, 206, 245, 246, 247, 265, 273, 274, 283, 295, 298, 299, 300, 302, 306, 311, 314, 315, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 332, 333, 338, 340, 341, 343, 344, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 359, 360 e 364;
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA (CNPJ: 30.506.256/0001-36);
- ITENS: 04, 05, 09, 10, 12, 28, 29, 30, 34, 46, 52, 57, 58, 63, 71, 72, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 98, 100, 102, 107, 125, 131, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 158, 169, 172, 178, 195, 203, 207, 208, 209, 210, 217, 220, 225, 226, 227, 228, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 248, 249, 254, 255, 256, 266, 267, 268, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 296, 301, 308, 309, 310, 317, 326, 342 e 346;
EMPRESA VENCEDORA: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI (CNPJ: 03.189.468/0001-64);
- ITENS: 06, 304, 305, 334, 336, 366 e 368;
EMPRESA VENCEDORA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.717.230/0001-92);
- ITENS: 08, 19, 48, 111, 147, 153, 182, 183, 184, 198, 213, 214, 215, 216, 291, 337 e 369;
EMPRESA VENCEDORA: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP (CNPJ: 13.297.674/0001-41);
- ITENS: 13, 14, 17, 18, 26, 27, 33, 44, 45, 47, 49, 50, 54, 55, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 82, 90, 91, 92, 99, 101, 105, 106, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 124, 128, 129, 130, 133, 136, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 202, 204, 211, 218, 219, 221, 222, 230, 239, 251, 253, 261, 262, 269, 271, 272, 275, 284, 297, 307, 312, 313, 316, 318, 330, 331, 335, 339, 345, 349, 367 e 381;

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL NASCIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 32.876.757/0001-30);

- ITENS: 16, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 56, 85, 108, 113, 126, 127, 132, 134, 224, 257, 258, 259, 263, 264, 303, 347 e 348;

EMPRESA VENCEDORA: NOVA COMÉRCIO EM ELÉTRICA EIRELI (CNPJ: 15.119.952/0001-04);

- ITENS: 358, 361, 362, 363, 365, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 382;

EMPRESA VENCEDORA: LOJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA (CNPJ: 04.387.127/0001-66);

- ITENS: 223, 234, 235 e 236;

EMPRESA VENCEDORA: FRACASSADO;

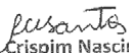
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 9.488/2018, bem como pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2021;

PARECER JURÍDICO: 082/2021;

PARECER TÉCNICO: 117/2021;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2021.

Estância/SE, 21 de junho de 2021.


Alyson Crispim Nascimento Santos
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 023/2021

Extratos de Contratos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 02/2020 – SRP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.06.022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE A PARTIR DE 16.000 LITROS, TANQUE EM INOX, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 30M E RABO DE PAVÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. **CONTRATADA:** R DOS SANTOS – PIPAS E TRANSPORTES EIRELI - ME. **QUANTIDADE ESTIMADA (DIÁRIAS):** 100 (CEM). **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **PRAZO:** até 31/12/2021, a partir da data de assinatura do contrato em 29/06/2021. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01 ;Órgão: 06; Função Programática: 17.512.0003.2075;Atividade: 2075; Classe econômica: 3.3.90.39.0.0; Fonte de Recurso: 100.10000,; Subelemento: 30; **NOTA DE EMPENHO:** 198/2021. **PARECER JURÍDICO:** 61/2020. **PARECER TÉCNICO:** 365/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos nº 3.555/00, nº 3.784/01 e Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 7.465/2020.

Estância(SE), 06 de julho de 2021.
José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico SRP n.º 20/2020;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel Tipo S-10);
Contratada: RPB Auto Posto Ltda;
VALOR GLOBAL: R\$ 302.650,00 (Trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2021;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00; **SUBELEMENTO:** 01;
PROJETO/ATIVIDADE: 2038; **FONTE DE RECURSO:** 10010000;
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 7.465/202, n.º 7.464/2020, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.
PARECER JURÍDICO N.º: 361/2020;
PARECER TÉCNICO N.º: 323/2020;
NOTAS DE EMPENHO: 969, 970 e 971;
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

Estância/SE, 05 de Julho de 2021.

EVERTON SANTOS SANTANA
Coordenador Geral de Licitação
Portaria n.º 368/2020

Atas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

1. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06.013
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONJUNTO VALADARES, ESTÂNCIA/SE.

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Após suspensão do presente certame para análise minuciosa da documentação de habilitação, a empresa credenciada foi convocada a comparecer no dia 06/07/2021, às 09:00 h, horário local, na sede administrativa do SAAE, situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE, para nova sessão com o desígnio dar prosseguimento ao julgamento da documentação de habilitação e demais atos pertinentes.

Corroborando com o princípio da publicidade e com a finalidade de ampliar o conhecimento da convocação para continuidade da sessão, o aviso foi publicado no Diário Oficial do Município de Estância/SE, no quadro de avisos do SAAE, no site do SAAE (saae.estancia.se.gov.br/) e encaminhado para o endereço eletrônico da empresa credenciada, com o acuso do recebimento.

Ato contínuo, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09:16h., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria nº 38/2021, para julgamento da documentação de habilitação, tendo como equipe técnica os responsáveis técnicos Sr. Markus Vinícius Santos Figueiredo, engenheiro civil e Diretor Técnico da Autarquia e o consultor técnico do SAAE, Marcus Paulo Rosa Barbosa, engenheiro civil.

Aberta a sessão, registra-se a ausência do representante da empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** na presente sessão, mesmo após convocação e o acuso do recebimento, consoante tela de e-mail acostado aos autos.

I – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo, foi realizada análise minuciosa da documentação de habilitação da empresa credenciada, julgando a documentação juntada aos autos a Comissão Permanente de Licitações e equipe técnica do SAAE, relatando, inicialmente, alguns fatos:

Registra-se na presente ata que a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** apresentou certidão simplificada exarada pela Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, enquadrando-a como Microempresa - ME. Porém, após análise do faturamento diante os dados contábeis elencados no balanço patrimonial - BP e na demonstração do resultado do exercício – DRE, verificou-se que a empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP, usufruindo, portanto, do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Quanto às exigências editalícias tabuladas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, a empresa atendeu aos requisitos.

Em relação à qualificação técnica (item 10.5 e seus subitens) a empresa apresentou atestados de capacidade técnica nas seguintes condições:

Ata de Julgamento de documentação de habilitação – Envelope B – Tomada de Preços Nº 01/2021.

Juliano A. Oliveira
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

1) incompatíveis com o objeto da presente Tomada de Preços nº 01/2021, construção de quadra coberta com vestiário, manutenção predial periódica dos empreendimentos Gran Ville e Acqua Ville, Construção de escola municipal no Povoado Campo Grande, município de Nossa Senhora das Dores-SE.

2) emitidos por empresas particulares, na condição de subempreitada total o parcial (vedado pela LLC), tendo o objeto característica de obra pública, carecendo de informações detalhadas relativas à participação específica da licitante, comprometendo a validade do seu conteúdo, estando, portanto, em dissonância com o art. 78-VI da Lei nº 8.666/93.

3) atestado pela Eng^a. Juliana Sandes Santiago (CREA RNP 2713705703), com mesmo sobrenome do responsável técnico da licitante.

4) no atestado expedido pela empresa Get Empreendimentos a planilha apresentada no serviço mais correlato ao objeto licitado versa sobre a unidade “verba” (vb), abolida pelos Órgãos de Controle Externo por não precisar o quantitativo do serviço.

Assim, detalhamos:

Atestado de Capacidade Técnica	Observações
Expedido pela empresa RC Construções e Serviços Ltda ME , relativo à Construção de quadra coberta com vestiário , com valor de R\$ 595.615,91.	Segundo consta no atestado, o objeto tem características de uma obra pública que foi subempreitada na sua totalidade (vedada pelo Art. 78-VI, da LLC).
Expedido pela empresa Imperial Construtora e Empreendimentos Ltda , relativo à manutenção predial periódica dos empreendimentos Gran Ville e Acqua Ville , no valor R\$ 238.799,00 (executado parcialmente).	Atestado não compatível com o objeto da licitação. Ainda, tal documento foi atestado pela Eng ^a . Juliana <u>Sandes</u> Santiago (CREA RNP 2713705703), com mesmo sobrenome do responsável técnico da licitante.
Atestado expedido pela empresa Get Empreendimentos , relativo à implantação do SAA de vários povoados do município de Euclides da Cunha – BA , no valor de R\$ 975.600,00.	Segundo consta no atestado, o objeto tem características de uma obra pública que foi subempreitada na sua totalidade (vedada pelo Art. 78-VI, da LLC). Ainda, a planilha apresentada no serviço mais correlato ao objeto licitado a unidade “verba” (vb), abolida pelos Órgãos de Controle Externo por não precisar o quantitativo do serviço.
Expedida pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) , relativo à Construção de escola municipal no Povoado Campo Grande, município de Nossa Senhora das Dores-SE , no valor de R\$ 829.663,44.	Atestado não compatível com o objeto da licitação.

5) Comprovou parcialmente a capacidade técnico-profissional requerida pelo subitem 10.5.3.5 do Edital, uma vez que, excluindo-se do cômputo as atividades desempenhadas nos atestados elencados acima, devido aos motivos expressos na coluna “observações”, os atestados restantes não demonstram atividades de complexidade compatível com a requerida pelo objeto da licitação.

Diante a explanação quanto à análise dos documentos de habilitação apresentados, tem-se o seguinte resultado:

a) **INABILITADA** a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, estando em desacordo com o subitem 10.5.3 do Edital e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não apresentando atestado de capacidade técnica válido.

Ata de Julgamento de documentação de habilitação – Envelope B – Tomada de Preços Nº 01/2021.

Jéssica N. Oliveira
Presidenta
da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ressalta-se que a análise da documentação de habilitação referente a qualificação técnica foi realizada pelo corpo técnico de engenharia do SAAE.

Por fim, observa-se que toda a análise foi realizada com fulcro na legislação que trata a matéria bem como aos princípios que norteiam os atos da Administração pública e os determinados pela carta Magna, quais sejam, impessoalidade, legalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade, isonomia, julgamento objetivo, entre outros e com vistas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

II – DA FASE RECURSAL

Após análise e vistos na documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação informa que de acordo com o Artigo 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93 dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida Lei cabem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante. Neste caso, será computado o prazo da data de lavratura desta ata.

No caso em tela, diante da ausência do representante legal da empresa **BSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, fica concedido o prazo acima indicado a licitante para apresentações das razões recursais, caso a interesse.

Nada mais havendo digno de registro, abre-se prazo para apresentação da peça recursal, e após encerramento do prazo recursal ou julgamento, a empresa recorrente será comunicada sobre a decisão.

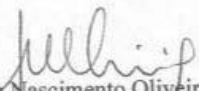
O ENVELOPE “C” CONTENDO A PROPOSTA PERMANECE RETIDO E LACRADO NA COMISSÃO.


III – DA PUBLICIDADE DA ATA

A presente Ata foi lida ao final da sessão e será divulgada no quadro de Avisos, Diário Oficial do Município de Estância/SE, site do SAAE, e será encaminhada por email.

Nada mais havendo digno de registro, a presente ata será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO:


Jéssie Nascimento Oliveira
Presidente da CPL


Marcos Ronnielle Santos Nascimento
Membro da CPL

EMPRESA LICITANTE:

Janio Bispo dos Santos
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME
(Ausente)